



PROJETO DE LEI Nº. 13

24 de fevereiro de 2026

“Institui no município de Botucatu o Programa de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres. ”

Art. 1º Fica instituído no município de Botucatu o Programa Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres, com a finalidade de reconhecer, apoiar e incentivar a participação feminina nas artes marciais, promovendo o desenvolvimento pessoal, a autoconfiança e o bem-estar das mulheres.

Parágrafo único. O Programa tem como propósito fortalecer a presença das mulheres nas artes marciais, incentivar a prática de defesa pessoal e promover uma cultura de respeito, segurança e igualdade no município.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres:

- I - valorizar e ampliar a visibilidade da atuação das mulheres nas artes marciais;
- II - estimular a prática da defesa pessoal feminina, mediante a oferta de cursos gratuitos ou com custos reduzidos;
- III - assegurar condições de igualdade para o acesso de mulheres a treinamentos, competições e recursos esportivos;
- IV - estabelecer parcerias entre o poder público, entidades esportivas, acadêmicas e comunitárias para ações conjuntas de incentivo às artes marciais;
- V - realizar ações educativas e informativas sobre a importância da defesa pessoal e do esporte para a saúde, segurança e valorização das mulheres.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, poderão ser realizadas, dentre outras, as seguintes ações municipais:

- I - oficinas e cursos de defesa pessoal em centros esportivos e espaços públicos, ministrados por profissionais qualificados;
- II - campanhas educativas permanentes sobre prevenção à violência contra a mulher, empoderamento e autoconfiança por meio do esporte;
- III - eventos e mostras de artes marciais, promovendo a troca de experiências, visibilidade e integração entre atletas e instrutoras.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 13 24 de fevereiro de 2026

Art. 4º As atividades previstas neste Programa poderão ser desenvolvidas em conjunto com instituições públicas, privadas e comunitárias, garantindo a ampla participação da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de fevereiro de 2026.

Vereador Autor **CULA**
MDB



PROJETO DE LEI Nº. 13

24 de fevereiro de 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no município de Botucatu o Programa Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e Promoção da Defesa Pessoal para Mulheres, iniciativa que busca ampliar a participação feminina nas artes marciais, fortalecer a autoconfiança e contribuir para a promoção da segurança e do bem-estar das mulheres.

A prática de artes marciais tem se mostrado uma importante ferramenta de desenvolvimento físico, mental e emocional. Além de promover saúde, disciplina e equilíbrio, tais modalidades contribuem significativamente para o fortalecimento da autoestima e da autonomia feminina.

Em um cenário em que os índices de violência contra a mulher ainda são preocupantes em todo o país, torna-se fundamental que o Poder Público adote medidas preventivas e educativas. A defesa pessoal não deve ser vista apenas como técnica de reação, mas como instrumento de conscientização, postura, prevenção e fortalecimento psicológico.

O incentivo à participação feminina nas artes marciais também representa avanço no campo da igualdade de oportunidades no esporte. Historicamente, muitas modalidades esportivas foram predominantemente masculinas, e a ampliação do acesso das mulheres a treinamentos, competições e espaços esportivos é medida de justiça e inclusão.

Ao instituir este Programa, Botucatu reafirma seu compromisso com políticas públicas que promovam segurança, dignidade, saúde e valorização das mulheres, utilizando o esporte como ferramenta transformadora e instrumento de fortalecimento social.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de fevereiro de 2026.

Vereador Autor **CULA**
MDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=6C6F-N22E-UJRZ-PKT7>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6C6F-N22E-UJRZ-PKT7

Câmara Municipal de Botucatu, 24 de fevereiro de 2026

Botucatu, 25 de fevereiro de 2026